



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa PDI CONSULTORIA LTDA, nome Fantasia: PARQUE DE IDEIAS, com o intuito de realizar ação de capacitação do Programa de Desenvolvimento de Líderes aos servidores e servidoras do TJAM.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVCOP (SEI nº 1110201).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Geral de Licitações e Resolução TJAM 25/2019.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consiste na contratação de empresa para realizar ação de capacitação do Programa de Desenvolvimento de Líderes aos servidores e servidoras do TJAM.

4.2. No serviço estão inclusos:

a) 01 Imersão utilizando metodologia Lego Serious Play de 8h em hotel, incluindo sala de treinamento, 02 coffee-breaks, almoço para 30 participantes;

b) 04 encontros de 2h in company, a serem definidos posteriormente com a contratada;

c) Criação de grupo de whatsapp onde serão compartilhados vídeos e conteúdos sobre os assuntos tratados;

d) Reunião de alinhamento dos objetivos estratégicos do workshop;

e) 01 facilitador certificado Lego Serious Play;

f) 01 Assistente;

g) Mais de 12 mil peças de Lego Serious Play, devidamente higienizadas;

h) 01 relatório final incluindo registros fotográficos e principais insights produzidos durante o evento.

4.3. A capacitação iniciará com uma imersão de 8h, realizada no dia 29 de Julho de 2023, no hotel Holiday Inn. Após, serão realizados 4 encontros de 2h cada nas dependências do TJAM para a continuidade e acompanhamento do trabalho. As datas dos encontros serão agendadas com os participantes, conforme disponibilidade de agenda, e ocorrerão ao longo do 2º semestre de 2023.

4.3.1. Ao término dos encontros a empresa entregará ao TJAM um relatório final incluindo registros fotográficos e principais insights produzidos durante o evento.

4.4. O programa de desenvolvimento de líderes combinará aulas práticas e expositivas, conceitos clássicos, olhar futurista e ferramentas práticas, totalmente alinhadas aos desafios do mundo contemporâneo.

4.4.1. Durante as aulas, serão utilizados referenciais criativos e fundamentados em estudos científicos, da economia, futurismo, psicologia, neurociência e aprendizagem significativa e experiencial.

4.5. Temas a serem tratados:

- a) Autoconhecimento baseado em talentos e pontos fortes;
- b) Criatividade e geração de novas ideias;
- c) Felicidade e bem estar no trabalho;
- d) Inteligência emocional no trabalho;
- e) Comunicação não violenta;
- f) Liderança e protagonismo;
- g) Trabalho em equipe.

4.6. Aplicação da METODOLOGIA LEGO® SERIOUS PLAY®:

- a) Emergir o potencial das pessoas e seus valores individuais;
- b) Desenvolver e motivar equipes, a liderança e as relações interpessoais;
- c) Desenvolver e validar modelos de negócios;
- d) Realizar reuniões de planejamento estratégico;
- e) Identificar e definir missão, visão e valores institucionais;
- f) Criar novos produtos ou serviços;
- g) Analisar cenários e buscar soluções.

4.7. Processo central da metodologia Lego Serious Play (LSP) está estruturado em 4 etapas:

- a) Etapa 1: Perguntas e desafios elaborados previamente pelo facilitador;
- b) Etapa 2: Construção de modelos com os blocos e peças LEGO especialmente desenvolvidos para essa aplicação. As construções são uma resposta de cada participante ao desafio proposto pelo facilitador;
- c) Etapa 3: Compartilhamento da história ou do significado do modelo construído. Os modelos 3D construídos LEGO® servem como base para as trocas de conhecimento e exploração dos diferentes pontos de vista, para a resolução de problemas e para a tomada de decisões;
- d) Etapa 4: Reflexão sobre os modelos e sobre as histórias compartilhadas.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 1110201, a capacitação será destinada a 30 (trinta) participantes, servidores ocupantes de cargos de secretários e diretores das áreas ligadas à Secretaria - Geral de Administração.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito de forma integral.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 1110201, o valor estimado da contratação é de **R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)**.

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

10.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos ao preposto ou ao representante da contratada que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.3. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

10.4. Designar gestor e substituto para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.5. Prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.6. Prestar suporte informacional e operacional.

10.7. Disponibilizar todos os dados, condições e informações técnicas necessários à boa execução do objeto do Contrato, bem como à implementação dos resultados obtidos.

10.8. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades estabelecidas no Contrato, visando à otimização e/ou adequação quando necessários.

10.9. Organizar a lista de participantes e convidá-los a participar da capacitação.

10.10. Fornecer à empresa as informações necessárias à preparação da capacitação.

10.11. Garantir a participação dos servidores.

10.12. Fornecer sala de aula para a realização das reuniões após a imersão.

10.13. A CONTRATANTE se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços no prazo estabelecido em Contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

11.2. Preparar o conteúdo para que esteja alinhado à necessidade estratégica de capacitação do TJAM;

11.3. Reservar o local e fornecer a estrutura necessária à realização da imersão;

11.4. Garantir o fornecimento do coffee-break e do almoço para 30 participantes;

11.5. Fornecer o material didático;

11.6. Criar grupo de whatsapp com os participantes para a divulgação de conteúdos relacionados ao tema da capacitação;

11.7. Conduzir as reuniões que serão realizadas após a imersão;

11.8. Elaborar e entregar relatório final;

11.9. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.10. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar preposto capacitado que assumirá a execução do contrato, pessoal e diretamente, mantendo-se presente durante toda a sua execução e sendo este o contato oficial para quaisquer questões de cunho comercial ou administrativo pertinentes a prestação de serviços vislumbrados no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial;

11.11. Assumir exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado;

11.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo, de imediato às reclamações;

11.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

11.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, referentes a qualquer questão administrativa relacionada à pessoa jurídica da CONTRATADA, incluindo às relacionadas a sua regularidade fiscal;

11.15. Permitir à equipe de fiscalização da CONTRATANTE o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas e apresentando todos os documentos e dados que lhe forem solicitados em razão da fiscalização da execução do contrato;

11.16. Não subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada;

11.17. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas – EJUD.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal (recebimento definitivo), após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

14.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da imersão mencionada no item 4.3. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço, fazendo constar em registro próprio, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do 4º encontro mencionado no item 4.3. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto, verificando se o discriminado na Nota Fiscal corresponde ao objeto da contratação deste Termo de Referência.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

16.2. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 14/07/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 14/07/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124780** e o código CRC **47539760**.